



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**EDITAL Nº 39/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do campus, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, *Campus* SÃO BORJA.**

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem das ações de Extensão do IFFar – *Campus* São Borja, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao (s) seguinte (s) Edital (is):

1.1.1. Edital nº 292/2023, de 31 de julho de 2023, com Resultado Final publicado no Edital nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1** Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar;  
**2.2** Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

**3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA**

- 3.1** Deverá estar devidamente matriculado em Curso regular do IFFar *Campus* São Borja, preferencialmente na área de conhecimento da ação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

- 3.2** Não poderá acumular Bolsa Incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência, ou as bolsas de incentivo oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 34/2023.
- 3.3** Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4** Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 -REQUISITOS DOS BOLSISTAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1** São atribuições do **Bolsista**:

- 4.1.1 Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e ter o Currículo Lattes atualizado;
- 4.1.2 Colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar;
- 4.1.3 Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4 Desenvolver juntamente com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I);
- 4.1.5 Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) da ação, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto;
- 4.1.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.7 Participar das ações institucionais promovidas pela Extensão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

4.1.8 Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II), a Declaração (Anexo III) e o número e agência de uma conta corrente em seu nome e entregar/enviar para a Coordenação de Extensão até a data limite, conforme orientações da coordenação de extensão que serão enviadas posteriormente a seleção para o e-mail do(a) candidato(a) selecionado(a).

**4.2. São atribuições do Coordenador da ação:**

- 4.2.1 Cadastrar o plano de trabalho do aluno bolsista no SIGAA;
- 4.2.2 Analisar a documentação submetida pelos candidatos à bolsa de incentivo (B.I).
- 4.2.3 Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas, conforme cronograma no Anexo I.
- 4.2.4 Após a avaliação, enviar por e-mail à Coordenação de Extensão ([extensao.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sb@iffarroupilha.edu.br)) com cópia para ([dpep.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.sb@iffarroupilha.edu.br)) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de extensão (Anexo VIII), conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5 Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão, acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.
- 4.2.6 Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 34/2023.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**5. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL**

5.1 As Bolsas de Incentivo das ações de Extensão destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>EDITAL/ NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA B.I.</b>
Edital nº 292/2023 - Nível Superior	12h	R\$ 375,00
Edital nº 292/2023 - Nível Técnico	12h	R\$ 250,00

**6. REQUISITOS DOS BOLSISTAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO**

<b>TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DA BOLSA REMUNERADA</b>	<b>CONTATO DO COORDENADOR</b>
Integralin: Linguagens em rede 4ª edição - prepara Enem	Angélica Ilha Gonçalves	Estar cursando 2º ou 3º ano do curso Técnico em Eventos ou Informática.	Março a Dezembro / 2024	Maio a Outubro / 2024	angelica.ilha@iffarroupilha.edu.br
Aprendendo matemática pelas histórias literárias	Cristiane Ludwig Araújo	Estar cursando curso superior de Licenciatura em Matemática.	Março a Dezembro / 2024	Junho a Outubro / 2024	cristiane.ludwig@iffarroupilha.edu.br
I Calcula São Borja	Daniel Fernandes da Silva	Estar cursando curso Técnico em Eventos ou Informática ou Administração.	Abril a Dezembro / 2024	Abril a Agosto / 2024	daniel.fernandes@iffarroupilha.edu.br
Cine Campus	Fernanda de Magalhães Trindade	Estar cursando curso Técnico em Eventos ou Informática ou Administração.	Março a Dezembro / 2024	Junho a Novembro / 2024	fernanda.trindade@iffarroupilha.edu.br
Monitoria de Matemática	Guilherme	Estar cursando	Março a	Abril a	guilherme.porto@





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

para Escolas Públicas de São Borja	Porto	curso superior de Licenciatura em Matemática.	Novembro / 2024	setembro / 2024	iffarroupilha.edu.br
Robótica Educacional na rede pública de SB	Ícaro Lins Iglesias	Estar cursando curso superior de Bacharel em Sistemas de Informação e ter sido aprovado na disciplina de Fundamentos da Programação.	Março a Novembro / 2024	Maio a Setembro / 2024	icaro.iglesias@iffarroupilha.edu.br
Organização de eventos esportivos - Jogos dos Institutos Federais da Região Sul do Brasil	Maíra Frigo Flôres	Estar cursando qualquer curso de nível técnico.	Março a Julho / 2024	Abril a Julho / 2024	maira.flores@iffarroupilha.edu.br
Geeks e Threads: Um espaço multilateral de colaboração entre academia e indústria para discussão de temas emergentes em Sistemas de Informação	Claiton Marques Correa	Estar cursando curso Técnico em Informática ou curso superior de Bacharel em Sistemas de Informação.	Março a Novembro / 2024	Junho a Novembro / 2024	claiton.correa@iffarroupilha.edu.br
Inovação em Ação: Ideias - Laboratório de Criatividade com Design Thinking	Rafael Parizi	Estar cursando curso superior de Bacharel em Sistemas de Informação.	Março a Novembro / 2024	Junho a Outubro / 2024	rafael.parizi@iffarroupilha.edu.br
Só Risos	Sabrina Hundertmar ch Paz	Estar cursando qualquer curso de nível superior.	Março a Novembro / 2024	Abril a Agosto / 2024	sabrina.paz@iffarroupilha.edu.br
Café com Paulo Freire	Taniamara Vizzotto Chaves	Estar cursando curso superior de Licenciatura em Física ou Matemática.	Abril a Novembro / 2024	Maio a Outubro / 2024	taniamara.chaves@iffarroupilha.edu.br

**Todas as ações possuem uma vaga para bolsista remunerado.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):**

- 7.1 As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2 O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/K22HUbMz9JfjdcMR9>
- 7.3 O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e, preferencialmente, ter o Currículo Lattes atualizado.
- 7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 8.1 Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

**9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

- 9.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão, por meio de **entrevista**, que será publicada em edital, conforme o cronograma no Anexo I;
- 9.2 A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios constantes no Anexo VII e demais critérios definidos pelo(a) coordenador(a) da ação;
- 9.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
  - 9.3.1. A maior idade dos concorrentes à bolsa;
  - 9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VI), que deverá ser enviado para o e-mail: [extensao.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sb@iffarroupilha.edu.br);
- 10.2 Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo V) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **12. DO DESLIGAMENTO**

12.1 O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

12.1.1 Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;

12.1.2 Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.

12.2 O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DPEP, o eventual desligamento do bolsista;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

13.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão, DPEP e o coordenador(a) da ação.

São Borja, 04 de março de 2024.

### **ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE**

Diretor Geral  
Portaria nº 326/2021  
IFFar Campus São Borja

### **FRANCIELE WOLFART**

Diretora de Pesquisa,  
Extensão e Produção  
Portaria nº 525/2020  
IFFar Campus São Borja





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	Período para Inscrições (Candidato)	04/03/2024 até 10/03/2024
2ª	Relação Preliminar de Inscrições (DPEP)	12/03/2024
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	Até 13/03/2024
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (DPEP)*	Até 14/03/2024
5ª	Entrevistas (Coordenador da ação)	15/03/2024 a 20/03/2024
6ª	Entrega/Envio da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	Até 21/03/2024 às 12h00min
7ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (DPEP)	22/03/2024
8ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	25/03/2024 até às 12h00min
9ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final (DPEP)**	26/03/2024
10ª	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 na Coordenação de Extensão (Candidato/coordenador da ação)	Até 31/03/2024

\*Caso não haja recurso a relação preliminar de inscritos será considerada a definitiva.

\*\*Caso não haja recurso, o resultado preliminar da avaliação classificatória será considerado definitivo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO II**

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO</b>	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus</i> do Coordenador:	
Título da Ação de Extensão de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa:	
Mês/Ano de Início: ____/____      Mês/Ano de Término: ____/____	
<p>Pelo presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>, o Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 078/2019, de 11 de dezembro de 2019, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.</p>	
Data: ____/____/20____	
_____	_____
Bolsista	Coordenador





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_,  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -  
*Campus* \_\_\_\_\_ e a quem interessar, em relação ao  
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ mês/ano de término:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa que não permite acúmulo com a bolsa de extensão, conforme resolução CONSUP 34/2023;
- Posso disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Extensão.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Extensão, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

\_\_\_\_\_ -RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS</b>
<b>DADOS DA AÇÃO</b>
Nº do Edital:
Título da Ação:
<i>Campus:</i>
<b>ETAPA</b> (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de inscrições
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b> (O solicitante somente poderá ser o candidato)
Nome do Candidato:
Telefones: Residencial ( ) _____ Celular ( ) _____
E-mail: _____
_____
Assinatura do Candidato
Data da entrega: __/__/20__







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO BORJA**

**ANEXO VII**

<b>ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO</b>	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça a somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o <b>resultado final de classificação</b> (Anexo V).	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades. B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação. C) Capacidade em trabalhar em equipe. D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação. E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
Total da nota:	
_____ Coordenador	
Data: ____/____/20__	

OBS.: este roteiro é uma base dos requisitos dos bolsistas demais requisitos serão determinados pelo(a) coordenador(a) da ação.



